DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	12
Licitações e Contratos	21
Pregão	21
Outros Atos	23
Secretaria Municipal de Educação	39
Editais	39
Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal	40
Atos Oficiais	40
Portarias	40

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais | **Leis**

LEI Nº 4.054, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para suplementação de ficha no valor de **R$ 10.000,00.**

Projeto de Lei nº 040/21 – Autoria Poder Legislativo

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação da ficha 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente.

01.00.00 – LEGISLATIVO
01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL
01.01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 –Equipamento e material permanente	005	01.110.00	01.031.0001.2.001	10.000,00

Art. 2º Constitui recursos para completar o atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial ou total da seguinte ficha orçamentária:

01.00.00 – LEGISLATIVO
01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL
01.01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Obras e Instalações	004	01.110.00	01.031.0001.2.001	10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário, ficando determinado sua fixação no quadro existente no Átrio desta Casa de Leis, e oportuna publicação em Diário Oficial do Município e Portal da Transparência desta Casa de Leis.

Pitangueiras 27 de setembro de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 4.055, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 500.000,00.**

Projeto de Lei nº 093/21 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 093/21,** sob o **Autógrafo nº 112/21,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
02.12.01 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J.	303	01.110.00	25.752.0009.2.903	200.000,00

02.15.00 – SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	330	01.110.00	06.182.0008.2.801	300.000,00

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo primeiro, o excesso de arrecadação dos recursos municipais, no valor de R$ 500.000,00.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 27 de setembro de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 4.056 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 1.229.000,00.**

Projeto de Lei nº 094/21 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 094/21,** sob o **Autógrafo nº 113/21,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 1.229.000,00 (um milhão e duzentos vinte e nove mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	201	05.301.15	10.301.0003.2.301	450.000,00
3.3.90.39.00 – Outras Serv. de Terceiros – P.J.	224	02.300.33	10.301.0003.2.301	100.000,00
3.3.90.39.00 – Outras Serv. de Terceiros – P.J.	224	05.301.15	10.301.0003.2.301	100.000,00
3.3.90.34.00 – Outras Desp. decorrentes de Cont. de Terceirização	378	05.312.31	10.301.0003.1.032	300.000,00
3.3.90.34.00 – Outras Desp. decorrentes de Cont. de Terceirização		05.312.30	10.302.0003.1.032	279.000,00

Art. 2° - Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, o excesso de arrecadação dos recursos de transferência fundo a fundo dos recursos e das seguintes emendas parlamentares impositivas vinculadas às ações de incremento ao custeio da saúde:

I.RICARDO IZAR, Emenda nº. 28150002, valor de R$ 50.000,00;

II.MARIA ROSAS, Emenda nº. 41190003, valor de R$ 200.000,00;
III.BALEIA ROSSI, Emenda nº. 30520004, valor de R$ 300.000,00;
IV. A Resolução SS 124, de 11 de agostos 2021, item 147 Demanda nº. 2021.128.25708 de origem da Demanda Parlamentar SES nº. 2021SS06666, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) do Deputado **Jeferson Campos**;

V. Portaria GM/MS nº 2.010, de 18 de agosto de 2021 credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, no valor de R$ 300.000,00;
VI. Portaria GM/MS nº 2.237, de 2 de setembro de 2021 que estabelece recursos financeiros a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus, no valor de R$ 279.000,00.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 27 de setembro de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 4.057 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 59.970,99.**

Projeto de Lei nº 095/21 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 095/21,** sob o **Autógrafo nº 114/21,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 59.970,99 (cinqüenta e nove mil novecentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	93	01.100.40	04.122.0004.2.401	5.500,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outras Serv. de Terceiros – P.J.	237	05.305.20	10.306.0003.2.314	54.470,99

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo primeiro, o excesso de arrecadação do recurso de alienação de bens, no valor de R$ 5.500,00, e o superávit apurado no encerramento do exercício de 2020 do recurso federal do Financ. de Alimentação e Nutrição, no valor de R$ 54.470,99.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 27 de setembro de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 4.058, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 647.000,00.**

Projeto de Lei nº 096/21 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 096/21,** sob o **Autógrafo nº 115/21,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	81	01.110.00	04.122.0004.2.101	5.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção	85	01.110.00	04.122.0004.2.101	15.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	133	02.273.00	12.365.0002.2.201	200.000,00

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	133	01.220.00	12.361.0002.1.216	50.000,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
02.12.01 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	296	01.110.00	15.451.0009.2.101	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	297	01.110.00	15.451.0009.2.901	60.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção	299	01.110.00	15.451.0009.2.101	2.000,00

02.14.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02.14.01 – REC. SUPPER. PELA CONTADORIA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	324	01.110.00	28.846.000.0.211	130.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da dívida contratual resgatada	327	01.110.00	28.843.000.0.210	170.000,00

02.15.00 – SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	336	01.110.00	06.182.0008.2.101	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	338	01.110.00	06.182.0017.2.101	5.000,00

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
02.12.01 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	305	01.110.00	15.451.0009.1.034	3.988,19

02.14.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02.14.01 – REC. SUPPER. PELA CONTADORIA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato	322	01.110.00	28.843.000.0.210	170.000,00

- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo primeiro, o excesso de arrecadação dos recursos municipais, no valor de R$ 273.011,81.
- Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, o excesso de arrecadação advindos do recurso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no valor de R$ 200.000,00.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 27 de setembro de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 4.059, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 30.000,00.**

Projeto de Lei nº 097/21 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 097/21,** sob o **Autógrafo nº 116/21,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria da Secretaria de Assistência Social um crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S.

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita		05.512.07	08.244.0005.1.033	15.000,00
3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita		02.512.08	08.244.0005.1.033	15.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S.

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil	412	05.512.07	08.244.0005.1.033	15.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil	412	02.512.08	08.244.0005.1.033	15.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 27 de setembro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Decretos

DECRETO 4.538, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 500.000,00.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 4.055, de 27 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
02.12.01 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J.	303	01.110.00	25.752.0009.2.903	200.000,00

02.15.00 – SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	330	01.110.00	06.182.0008.2.801	300.000,00

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo primeiro, o excesso de arrecadação dos recursos municipais, no valor de R$ 500.000,00.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 27 de setembro de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO 4.539 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 1.229.000,00.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 4.056, de 27 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 1.229.000,00 (um milhão e duzentos vinte e nove mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	201	05.301.15	10.301.0003.2.301	450.000,00
3.3.90.39.00 – Outras Serv. de Terceiros – P.J.	224	02.300.33	10.301.0003.2.301	100.000,00
3.3.90.39.00 – Outras Serv. de Terceiros – P.J.	224	05.301.15	10.301.0003.2.301	100.000,00
3.3.90.34.00 – Outras Desp. decorrentes de Cont. de Terceirização	378	05.312.31	10.301.0003.1.032	300.000,00
3.3.90.34.00 – Outras Desp. decorrentes de Cont. de Terceirização		05.312.30	10.302.0003.1.032	279.000,00

Art. 2° - Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, o excesso de arrecadação dos recursos de transferência fundo a fundo dos recursos e das seguintes emendas parlamentares impositivas vinculadas às ações de incremento ao custeio da saúde:

I.RICARDO IZAR, Emenda nº. 28150002, valor de R$ 50.000,00;
II.MARIA ROSAS, Emenda nº. 41190003, valor de R$ 200.000,00;
III.BALEIA ROSSI, Emenda nº. 30520004, valor de R$ 300.000,00;

IV. A Resolução SS 124, de 11 de agostos 2021, item 147 Demanda nº. 2021.128.25708 de origem da Demanda Parlamentar SES nº. 2021SS06666, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) do Deputado **Jeferson Campos**;

V. Portaria GM/MS nº 2.010, de 18 de agosto de 2021 credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, no valor de R$ 300.000,00;

VI. Portaria GM/MS nº 2.237, de 2 de setembro de 2021 que estabelece recursos financeiros a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus, no valor de R$ 279.000,00.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 27 de setembro de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO 4.540 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 59.970,99.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 4.057, de 27 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 59.970,99 (cinqüenta e nove mil novecentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	93	01.100.40	04.122.0004.2.401	5.500,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outras Serv. de Terceiros – P.J.	237	05.305.20	10.306.0003.2.314	54.470,99

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo primeiro, o excesso de arrecadação do recurso de alienação de bens, no valor de R$ 5.500,00, e o superávit apurado no encerramento do exercício de 2020 do recurso federal do Financ. de Alimentação e Nutrição, no valor de R$ 54.470,99.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 27 de setembro de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO 4.541, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 647.000,00.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 4.058, de 27 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	81	01.110.00	04.122.0004.2.101	5.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção	85	01.110.00	04.122.0004.2.101	15.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	133	02.273.00	12.365.0002.2.201	200.000,00

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	133	01.220.00	12.361.0002.1.216	50.000,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
02.12.01 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	296	01.110.00	15.451.0009.2.101	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	297	01.110.00	15.451.0009.2.901	60.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção	299	01.110.00	15.451.0009.2.101	2.000,00

02.14.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02.14.01 – REC. SUPPER. PELA CONTADORIA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	324	01.110.00	28.846.000.0.211	130.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da dívida contratual resgatada	327	01.110.00	28.843.000.0.210	170.000,00

02.15.00 – SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	336	01.110.00	06.182.0008.2.101	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	338	01.110.00	06.182.0017.2.101	5.000,00

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
02.12.01 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	305	01.110.00	15.451.0009.1.034	3.988,19

02.14.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02.14.01 – REC. SUPPER. PELA CONTADORIA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato	322	01.110.00	28.843.000.0.210	170.000,00

- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo primeiro, o excesso de arrecadação dos recursos municipais, no valor de R$ 273.011,81.
- Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, o excesso de arrecadação advindos do recurso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no valor de R$ 200.000,00.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 27 de setembro de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO 4.542, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 30.000,00.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 4.059, de 27 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Secretaria de Assistência Social um crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S.

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita		05.512.07	08.244.0005.1.033	15.000,00
3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita		02.512.08	08.244.0005.1.033	15.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S.

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil	412	05.512.07	08.244.0005.1.033	15.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil	412	02.512.08	08.244.0005.1.033	15.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 27 de setembro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Licitações e Contratos

Pregão

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, tipo maior lance ou oferta por Item, que tem como objeto Concessão de espaço público para fins de exploração comercial dos Quiosques nº 01, 02, 03 e 04, situados na Praça São Sebastião – Centro; Um Salão Comercial e Um Guichê de Vendas de passagem ambos no Terminal Rodoviário "José Marchesi", situado na Avenida das Pitangueiras s/n - Centro, conforme especificações do Anexo I deste Edital.

Tipo: Maior lance ou oferta por Item.

Objeto: Concessão de espaço público para fins de exploração comercial dos Quiosques nº 01, 02, 03 e 04, situados na Praça São Sebastião – Centro; Um Salão Comercial e Um Guichê de Vendas de passagem ambos no Terminal Rodoviário "José Marchesi", situado na Avenida das Pitangueiras s/n.

A sessão de processamento da CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 03/11/2021, às 09:00 horas.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, Centro, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br

Pitangueiras, 29 de setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, tipo menor preço por Lote, que tem como objeto LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVO para Contratação de pessoa Jurídica ou pessoa Física para prestação de SERVIÇOS DE AUDIOMETRIA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por Lote.

Objeto: SERVIÇOS DE AUDIOMETRIA.

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 18/10/2021, às 09:00 horas.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, Centro, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br

Pitangueiras, 29 de setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021, tipo Menor preço Por Item, que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de TONERS, CARTUCHOS E FOTOCONDUTORES, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço Por Item.

Objeto: TONERS, CARTUCHOS E FOTOCONDUTORES.

Oferta de Compra – BEC n°. 854300801002021OC00067.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 30 de setembro de 2021.

Data e hora da abertura da sessão pública: 14 de outubro de 2021, às 09h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento

de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 29 de setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021, tipo Menor preço Por Lote, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS NO VEÍCULO RENAULT / MASTER GCASA AMBULÂNCIA 2015/2016 PLACAS: FIQ-0D41, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço Por Lote.

Objeto: REPAROS COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS NO VEÍCULO RENAULT / MASTER GCASA AMBULÂNCIA 2015/2016 PLACAS: FIQ-0D41.

Oferta de Compra – BEC n°. 854300801002021OC00068.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 30 de setembro de 2021.

Data e hora da abertura da sessão pública: 19 de outubro de 2021, às 09h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 29 de setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

Outros Atos

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
MXR13000

Página: 1
Data: 27/09/2021

Estoque por Almoxarifado
1.01.004 - ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA

Período: 27/09/2021 até 27/09/2021

Consumo: Acerto Estoque Invetário (Saida), Estorno de Entrada, Regularização de Estoque, Requisicao Material Estoque, Saída Parcial, Saída por Deterioração, Saída por Quebra, SAÍDA POR REGULARIZAÇÃO, Transferência, Transferencia de Saldo (Origem)

Material Descrição do Material	Unid. Comp/Cons.	Quantidade Atual	Quantidade Consumida	Consumo médio mensal	Nro. Meses
1 59 11 0160 0 ACEBROFILINA 25MG/5ML XPE PEDIÁTRICO	FR / FR	600	0	0,000	0
1 59 11 0001 9 ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML INJ AMP 1 ML	AP / AP	3.611	0	0,000	0
1 59 11 0250 0 ACETATO DE RETINOL 10.000UI+AMINOACIDOS 25G+METIONINA 5MG+CLORANFENICOL 5MG POM OFTALMICA TB 3,5G	TB / TB	58	0	0,000	0
1 59 11 0804 4 ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG (DC)	CO / CO	4.980	0	0,000	0
1 59 11 0213 5 ACICLOVIR CREME 5% TUBO 5GR	TB / TB	266	0	0,000	0
1 59 11 1165 7 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	CO / CO	136.860	0	0,000	0
1 59 11 0052 3 ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG (VITAMINA C) AMPOLA 5ML	AP / AP	280	0	0,000	0
1 59 11 0078 7 ACIDO FÓLICO 5MG	CO / CO	17.250	0	0,000	0
1 59 11 0079 5 ÁCIDO VALPRÓICO 250MG CAPS (DC)	CP / CP	149.553	0	0,000	0
1 59 11 0080 9 ÁCIDO VALPRÓICO 500MG CP	CO / CO	128.000	0	0,000	0
1 59 11 0003 5 ÁGUA DESTILADA 5ML	AP / AP	4.990	0	0,000	0
1 59 11 0278 0 ALBENDAZOL 400 MG (DC)	CO / CO	2.450	0	0,000	0
1 59 11 0004 3 AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA 10ML INJ	AP / AP	195	0	0,000	0

SMARapd

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
MXR13000

Página: 2
Data: 27/09/2021

Estoque por Almoxarifado
1.01.004 - ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA

Período: 27/09/2021 até 27/09/2021

Consumo: Acerto Estoque Invetário (Saida), Estorno de Entrada, Regularização de Estoque, Requisicao Material Estoque, Saída Parcial, Saída por Deterioração, Saída por Quebra, SAÍDA POR REGULARIZAÇÃO, Transferência, Transferencia de Saldo (Origem)

Material Descrição do Material	Unid. Comp/Cons.	Quantidade Atual	Quantidade Consumida	Consumo médio mensal	Nro. Meses
1 59 11 0084 1 AMIODARONA 200MG	CO / CO	18.000	0	0,000	0
1 59 11 0248 8 AMIODARONA 50 MG - INJ. AMPOLA C/ 3 ML	AP / AP	100	0	0,000	0
1 59 11 0166 0 AMOXICILINA 250 MG +ÁC. CLAVULÂNICO 62,5 MG/5ML SUSP FR 75ML	FR / FR	669	0	0,000	0
1 59 11 0086 8 AMOXICILINA 500MG (DC)	CP / CP	66.632	0	0,000	0
1 59 11 0165 1 AMOXICILINA 50MG/ML SUSP FRASCO 150ML (DC)	FR / FR	3.233	0	0,000	0
1 59 11 0268 2 ANESTESICO COLIRIO COLR.TETRACAINA 1% + CLOR. FENILEFRINA 0,1%) FR 10ML	FR / FR	33	0	0,000	0
1 59 11 0087 6 ANLODIPINO 5MG	CO / CO	79.000	0	0,000	0
1 59 11 0837 0 ATROPINA 0,25 MG, INJETAVEL, AMPOLAS DE 1 ML	AP / AP	421	0	0,000	0
1 59 11 0089 2 AZITROMICINA 500MG	CO / CO	4.185	0	0,000	0
1 59 11 1452 4 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	FR / FR	3.616	0	0,000	0
1 59 11 1255 6 BENZILPENICILINA BENZATINA 5.000 UI FRASCO- AMPOLA	FR / FR	135	0	0,000	0
1 59 11 0279 8 BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % AMP 10ML	AP / AP	500	0	0,000	0
1 59 11 0090 6 BIPERIDENO 2MG	CO / CO	50.800	0	0,000	0

SMARapd

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
MXR13000

Página: 3
Data: 27/09/2021

Estoque por Almoxarifado
1.01.004 - ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA

Período: 27/09/2021 até 27/09/2021

Consumo: Acerto Estoque Invetário (Saida), Estorno de Entrada, Regularização de Estoque, Requisicao Material Estoque, Saída Parcial, Saída por Deterioração, Saída por Quebra, SAÍDA POR REGULARIZAÇÃO, Transferência, Transferencia de Saldo (Origem)

Material Descrição do Material	Unid. Comp/Cons.	Quantidade Atual	Quantidade Consumida	Consumo médio mensal	Nro. Meses
1 59 11 0007 8 BIPERIDENO 5MG/ML AMPOLA 1ML INJ	AP / AP	155	0	0,000	0
1 59 11 0091 4 BISACODIL 5MG	CO / CO	3.420	0	0,000	0
1 59 11 0008 6 BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML	AP / AP	1.363	0	0,000	0
1 59 11 0094 9 CAPTOPRIL 25MG	CO / CO	546.920	0	0,000	0
1 59 11 0447 2 CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL FR 100ML	FR / FR	930	0	0,000	0
1 59 11 1366 8 CARBONATO DE CALCIO 500MG ASSOCIADO A VIT D3 200U	CO / CO	26.550	0	0,000	0
1 59 11 0098 1 CARBONATO DE LITIO 300MG	CO / CO	33.000	0	0,000	0
1 59 11 0296 8 CARVEDILOL 12,5 MG CPR	CO / CO	61.140	0	0,000	0
1 59 11 0101 5 CARVEDILOL 25 MG	CO / CO	47.790	0	0,000	0
1 59 11 0100 7 CARVEDILOL 6,25 MG	CO / CO	42.300	0	0,000	0
1 59 11 0175 9 CEFALEXINA 250MG SUSP FR 60ML	FR / FR	1.089	0	0,000	0
1 59 11 0102 3 CEFALEXINA 500MG	CP / CP	31.280	0	0,000	0
1 59 11 0009 4 CEFTRIAXONA 1 GR IM E/OU EV INJETÁVEL	AP / AP	1.010	0	0,000	0

SMARapd

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
MXR13000

Página: 4
Data: 27/09/2021

Estoque por Almoxarifado
1.01.004 - ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA

Período: 27/09/2021 até 27/09/2021

Consumo: Acerto Estoque Invetário (Saida), Estorno de Entrada, Regularização de Estoque, Requisicao Material Estoque, Saída Parcial, Saída por Deterioração, Saída por Quebra, SAÍDA POR REGULARIZAÇÃO, Transferência, Transferencia de Saldo (Origem)

Material Descrição do Material	Unid. Comp/Cons.	Quantidade Atual	Quantidade Consumida	Consumo médio mensal	Nro. Meses
1 59 11 0242 9 CEFTRIAXONA 500 MG IM E/OU EV INJETÁVEL	AP / AP	24	0	0,000	0
1 59 11 0103 1 CETOCONAZOL 200MG	CO / CO	3.235	0	0,000	0
1 59 11 0214 3 CETOCONAZOL 20MG/G CREME 30G	TB / TB	670	0	0,000	0
1 59 11 0233 0 CETOPROFENO 100 MG / PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL ENDOVENOSO -FRASCO/AMPOLA	AP / AP	1.714	0	0,000	0
1 59 11 0289 5 CETOPROFENO 50 MG / ML - INJ	AP / AP	2.786	0	0,000	0
1 59 11 0011 6 CIMETIDINA 150MG/ML AMPOLA 2ML	AP / AP	500	0	0,000	0
1 59 11 0297 6 CLINDAMICINA 300 MG CPR	CO / CO	10.352	0	0,000	0
1 59 11 0109 0 CLOMIPRAMINA 25MG	CO / CO	34.880	0	0,000	0
1 59 11 0176 7 CLONAZEPAN 2,5MG/ML GTS FR 20ML	FR / FR	752	0	0,000	0
1 59 11 0230 5 CLORETO DE POTASSIO 19,1% INJ	AP / AP	185	0	0,000	0
1 59 11 0851 6 CLORETO DE SODIO 0,1 ML+BENSALCONICO 9MG/ML FR 20ML SOLUÇAONASAL	FR / FR	825	0	0,000	0
1 59 11 0228 3 CLORETO DE SODIO 0,9% INJ	AP / AP	2.915	0	0,000	0
1 59 11 0237 2 CLORETO DE SODIO 20% INJ	AP / AP	225	0	0,000	0

SMARapd

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
MXR13000

Página: 5
Data: 27/09/2021

Estoque por Almoxarifado
1.01.004 - ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA

Período: 27/09/2021 até 27/09/2021

Consumo: Acerto Estoque Invetário (Saida), Estorno de Entrada, Regularização de Estoque, Requisicao Material Estoque, Saída Parcial, Saída por Deterioração, Saída por Quebra, SAÍDA POR REGULARIZAÇÃO, Transferência, Transferencia de Saldo (Origem)

Material Descrição do Material	Unid. Comp/Cons.	Quantidade Atual	Quantidade Consumida	Consumo médio mensal	Nro. Meses
1 59 11 1442 7 CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG IV/IM	AP / AP	19	0	0,000	0
1 59 11 0249 6 CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO - COLIRIO 1 % 5 ML	FR / FR	15	0	0,000	0
1 59 11 0012 4 CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML AMP 2ML INJ	AP / AP	1.083	0	0,000	0
1 59 11 1414 1 CLOROQUINA 250MG CP	CO / CO	700	0	0,000	0
1 59 11 0115 5 CLORPROMAZINA 100MG	CO / CO	26.720	0	0,000	0
1 59 11 0114 7 CLORPROMAZINA 25MG	CO / CO	27.800	0	0,000	0
1 59 11 0013 2 CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA 5ML	AP / AP	100	0	0,000	0
1 59 11 0624 6 CLOZAPINA 100 MG	CO / CO	1.000	0	0,000	0
1 59 11 0626 2 CODEÍNA + PARACETAMOL 30+500 MG (TYLEX)	CO / CO	24.450	0	0,000	0
1 59 11 0215 1 COLAGENASE + CLORAFENICOL POM 30GR	TB / TB	1.988	0	0,000	0
1 59 11 1510 5 COLCHICINA 0,5MG	CO / CO	2.860	0	0,000	0
1 59 11 0179 1 DELTAMETRINA SHAMPOO 100ML	FR / FR	210	0	0,000	0
1 59 11 0014 0 DESPACILINA 400.000UI INJ	AP / AP	5.724	0	0,000	0

SMARapd

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
MXR13000

Página: 6
Data: 27/09/2021

Estoque por Almoxarifado
1.01.004 - ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA

Período: 27/09/2021 até 27/09/2021

Consumo: Acerto Estoque Invetário (Saida), Estorno de Entrada, Regularização de Estoque, Requisicao Material Estoque, Saída Parcial, Saída por Deterioração, Saída por Quebra, SAÍDA POR REGULARIZAÇÃO, Transferência, Transferencia de Saldo (Origem)

Material Descrição do Material	Unid. Comp/Cons.	Quantidade Atual	Quantidade Consumida	Consumo médio mensal	Nro. Meses
1 59 11 0216 0 DEXAMETASONA 1MG/GR CREME 10GR	TB / TB	5.950	0	0,000	0
1 59 11 0015 9 DEXAMETASONA 2MG/ML INJ	AP / AP	400	0	0,000	0
1 59 11 0116 3 DEXAMETASONA 4MG	CO / CO	20.515	0	0,000	0
1 59 11 0016 7 DEXAMETASONA 4MG/ML INJ	AP / AP	2.572	0	0,000	0
1 59 11 0182 1 DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XPE FR 100ML	FR / FR	1.190	0	0,000	0
1 59 11 0017 5 DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2ML INJ	AP / AP	100	0	0,000	0
1 59 11 0118 0 DIAZEPAN 10MG	CO / CO	131.360	0	0,000	0
1 59 11 0018 3 DICLOFENACO 25MG/ML AMPOLA 3ML	AP / AP	1.118	0	0,000	0
1 59 11 0184 8 DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60GR	FR / FR	150	0	0,000	0
1 59 11 0120 1 DIGOXINA 0,25MG	CO / CO	7.000	0	0,000	0
1 59 11 0185 6 DIMENIDRINATO 25MG + PIRIDOXINA 5MG GOTAS 30ML	FR / FR	457	0	0,000	0
1 59 11 1116 9 DIMENIDRINATO 30 MG + PIRIDOXINA 50 MG + GLICOSE 1G + FRUTOSE 1G INJ (AMP)	AP / AP	1.191	0	0,000	0
1 59 11 0020 5 DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 50MG AMPOLA 1ML	AP / AP	775	0	0,000	0

SMARapd

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
MXR13000

Página: 7
Data: 27/09/2021

Estoque por Almoxarifado
1.01.004 - ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA

Período: 27/09/2021 até 27/09/2021

Consumo: Acerto Estoque Invetário (Saida), Estorno de Entrada, Regularização de Estoque, Requisicao Material Estoque, Saída Parcial, Saída por Deterioração, Saída por Quebra, SAÍDA POR REGULARIZAÇÃO, Transferência, Transferencia de Saldo (Origem)

Material Descrição do Material	Unid. Comp/Cons.	Quantidade Atual	Quantidade Consumida	Consumo médio mensal	Nro. Meses
1 59 11 0781 1 DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG	CO / CO	540	0	0,000	0
1 59 11 0187 2 DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	FR / FR	3.320	0	0,000	0
1 59 11 0023 0 DIPIRONA 500MG/ML INJ AMP 2ML	AP / AP	3.496	0	0,000	0
1 59 11 0024 8 DIPROP. DE BETAMET. 5MG + FOSF. DISSÓD. DE BETAMET. 2MG/MLINJ (DIPROSPAN)	AP / AP	2.437	0	0,000	0
1 59 11 0153 8 DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU)	UN / UN	10	0	0,000	0
1 59 11 0791 9 DOPAMINA 5MG/ML AMP 10ML	AP / AP	6	0	0,000	0
1 59 11 1433 8 DOXAZOSINA MESILATO, 2MG	CO / CO	21.790	0	0,000	0
1 59 11 0126 0 ENALAPRIL 10MG	CO / CO	127.870	0	0,000	0
1 59 11 0027 2 ENANT. DE NORETISTERONA + VAL. DE ESTRADIOL INJ	AP / AP	1.016	0	0,000	0
1 59 11 1376 5 ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG	AP / AP	1.630	0	0,000	0
1 59 11 0054 0 EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA 1ML (ADRENALINA)	AP / AP	450	0	0,000	0
1 59 11 0124 4 ESCOPOLAMINA 10MG	CO / CO	13.960	0	0,000	0
1 59 11 0025 6 ESCOPOLAMINA 20MG AMPOLA 1ML	AP / AP	1.729	0	0,000	0

SMARapd

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
MXR13000

Página: 8
Data: 27/09/2021

Estoque por Almoxarifado
1.01.004 - ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA

Período: 27/09/2021 até 27/09/2021

Consumo: Acerto Estoque Invetário (Saida), Estorno de Entrada, Regularização de Estoque, Requisicao Material Estoque, Saída Parcial, Saída por Deterioração, Saída por Quebra, SAÍDA POR REGULARIZAÇÃO, Transferência, Transferencia de Saldo (Origem)

Material Descrição do Material	Unid. Comp/Cons.	Quantidade Atual	Quantidade Consumida	Consumo médio mensal	Nro. Meses
1 59 11 0127 9 ESPIRONOLACTONA 25MG	CO / CO	59.400	0	0,000	0
1 59 11 1453 2 ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORESTISTERONA ENANTATO, 5 MG + 50 MG/1ML - INJ AMPOLA 1 ML	AP / AP	1.121	0	0,000	0
1 59 11 1449 4 FENILEFRINA, CLORIDRATO 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML	FR / FR	41	0	0,000	0
1 59 11 0128 7 FENITOINA 100MG	CO / CO	54.400	0	0,000	0
1 59 11 0028 0 FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5ML	AP / AP	349	0	0,000	0
1 59 11 0029 9 FENOBARBITAL 200MG/ML AMPOLA 1ML	AP / AP	200	0	0,000	0
1 59 11 0686 6 FITOMENADIONA 10 MG/ML VIA IM INJ (VITAMINA K)	AP / AP	366	0	0,000	0
1 59 11 0192 9 FLUOCILONA +POLIMIXINA B +NEOMICINA +LIDOCAINA GTS (OTOMIXYN) FRS 5ML	FR / FR	119	0	0,000	0
1 59 11 0266 6 FLUORESCEINA (OFTFLUOR 1% COLIRIO 3 ML)	FR / FR	20	0	0,000	0
1 59 11 0132 5 FLUOXETINA 20MG	CP / CP	226.270	0	0,000	0
1 59 11 0193 7 FOSFATO DE SÓDIO SOLUÇÃO (FLEET ENEMA) 118ML	FR / FR	415	0	0,000	0
1 59 11 0030 2 FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML	AP / AP	1.459	0	0,000	0
1 59 11 0133 3 FUROSEMIDA 40MG	CO / CO	120.380	0	0,000	0

SMARapd

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
MXR13000

Página: 9
Data: 27/09/2021

Estoque por Almoxarifado
1.01.004 - ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA

Período: 27/09/2021 até 27/09/2021

Consumo: Acerto Estoque Invetário (Saida), Estorno de Entrada, Regularização de Estoque, Requisicao Material Estoque, Saída Parcial, Saída por Deterioração, Saída por Quebra, SAÍDA POR REGULARIZAÇÃO, Transferência, Transferencia de Saldo (Origem)

Material Descrição do Material	Unid. Comp/Cons.	Quantidade Atual	Quantidade Consumida	Consumo médio mensal	Nro. Meses
1 59 11 0134 1 GINKO BILOBA 80MG	CO / CO	6.240	0	0,000	0
1 59 11 0135 0 GLIBENCLAMIDA 5MG	CO / CO	268.500	0	0,000	0
1 59 11 0038 8 GLICONATO DE CALCIO 10% AMPOLA 10ML	AP / AP	200	0	0,000	0
1 59 11 0037 0 GLICOSE 50% AMPOLA 10ML	AP / AP	1.100	0	0,000	0
1 59 11 0194 5 HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	FR / FR	520	0	0,000	0
1 59 11 0136 8 HALOPERIDOL 5MG	CO / CO	37.000	0	0,000	0
1 59 11 0040 0 HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA 1ML	AP / AP	220	0	0,000	0
1 59 11 0041 8 HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML AMPOLA 1ML	AP / AP	1.710	0	0,000	0
1 59 11 1454 0 HALOPERIDOL, SAL DECANOATO 50MG/ML 1 ML - INJ	AP / AP	1.162	0	0,000	0
1 59 11 1479 6 HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG / 4ML AMP	AP / AP	90	0	0,000	0
1 59 11 1440 0 HIDRALAZINA 20MG INJ	AP / AP	245	0	0,000	0
1 59 11 0137 6 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CO / CO	197.140	0	0,000	0
1 59 11 0042 6 HIDROCORTIZONA 100MG INJ	AP / AP	638	0	0,000	0

SMARapd

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
MXR13000

Página: 10
Data: 27/09/2021

Estoque por Almoxarifado
1.01.004 - ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA

Período: 27/09/2021 até 27/09/2021

Consumo: Acerto Estoque Invetário (Saida), Estorno de Entrada, Regularização de Estoque, Requisicao Material Estoque, Saída Parcial, Saída por Deterioração, Saída por Quebra, SAÍDA POR REGULARIZAÇÃO, Transferência, Transferencia de Saldo (Origem)

Material Descrição do Material	Unid. Comp/Cons.	Quantidade Atual	Quantidade Consumida	Consumo médio mensal	Nro. Meses
1 59 11 0043 4 HIDROCORTIZONA 500MG INJ	AP / AP	747	0	0,000	0
1 59 11 0246 1 HIPOCLORITO SÓDICO	FR / FR	150	0	0,000	0
1 59 11 0139 2 IMIPRAMINA 25MG	CO / CO	27.400	0	0,000	0
1 59 11 0140 6 IVERMECTINA 6MG	CO / CO	5.406	0	0,000	0
1 59 11 0265 8 LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25 MG	CO / CO	15.120	0	0,000	0
1 59 11 0267 4 LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	CO / CO	17.940	0	0,000	0
1 59 11 0257 7 LEVOFLOXACINO 500 MG	CO / CO	4.685	0	0,000	0
1 59 11 0199 6 LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GOTAS	FR / FR	224	0	0,000	0
1 59 11 0155 4 LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	CA / CA	6.265	0	0,000	0
1 59 11 0156 2 LEVONORGESTREL 0,75MG	CO / CO	13	0	0,000	0
1 59 11 0305 0 LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG	CO / CO	35.730	0	0,000	0
1 59 11 1123 1 LIDOCAINA 1% S/ VASO INJ	AP / AP	107	0	0,000	0
1 59 11 1122 3 LIDOCAINA 2% GELEIA TB 30GR	TB / TB	1.446	0	0,000	0

SMARapd

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
MXR13000

Página: 11
Data: 27/09/2021

Estoque por Almoxarifado
1.01.004 - ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA

Período: 27/09/2021 até 27/09/2021

Consumo: Acerto Estoque Invetário (Saida), Estorno de Entrada, Regularização de Estoque, Requisicao Material Estoque, Saída Parcial, Saída por Deterioração, Saída por Quebra, SAÍDA POR REGULARIZAÇÃO, Transferência, Transferencia de Saldo (Origem)

Material Descrição do Material	Unid. Comp/Cons.	Quantidade Atual	Quantidade Consumida	Consumo médio mensal	Nro. Meses
1 59 11 0045 0 LIDOCAINA 2% S/VASO FRASCO 20ML	AP / AP	240	0	0,000	0
1 59 11 0141 4 LORATADINA 10MG	CO / CO	81.660	0	0,000	0
1 59 11 1409 5 LORATADINA 1MG/ML 100ML XAROPE	FR / FR	575	0	0,000	0
1 59 11 0142 2 LORAZEPAN 2MG	CO / CO	18.400	0	0,000	0
1 59 11 0146 5 METFORMINA 850MG	CO / CO	82.081	0	0,000	0
1 59 11 0147 3 METILDOPA 250MG	CO / CO	80.170	0	0,000	0
1 59 11 1256 4 METOPROLOL 1 MG/ML AMP 5 ML	AP / AP	100	0	0,000	0
1 59 11 0218 6 METRONIDAZOL 100MG/GR GELEIA	TB / TB	1.429	0	0,000	0
1 59 11 0149 0 METRONIDAZOL 250MG	CO / CO	20.060	0	0,000	0
1 59 11 0201 1 METRONIDAZOL 40MG/5ML SUSP (FLAGYL)	FR / FR	950	0	0,000	0
1 59 11 0047 7 MIDAZOLAN 5MG/ML AMPOLA 3ML	AP / AP	94	0	0,000	0
1 59 11 1251 3 MORFINA 10 MG/ML	AP / AP	176	0	0,000	0
1 59 11 0205 4 MULTIVITAMINAS, VIT A ,C,D,E VIT DO COMPLEXO B GTS FR 20ML	FR / FR	220	0	0,000	0

SMARapd

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
MXR13000

Página: 12
Data: 27/09/2021

Estoque por Almoxarifado
1.01.004 - ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA

Período: 27/09/2021 até 27/09/2021

Consumo: Acerto Estoque Invetário (Saida), Estorno de Entrada, Regularização de Estoque, Requisicao Material Estoque, Saída Parcial, Saída por Deterioração, Saída por Quebra, SAÍDA POR REGULARIZAÇÃO, Transferência, Transferencia de Saldo (Origem)

Material Descrição do Material	Unid. Comp/Cons.	Quantidade Atual	Quantidade Consumida	Consumo médio mensal	Nro. Meses
1 59 11 0150 3 NIFEDIPINA 20MG	CO / CO	320	0	0,000	0
1 59 11 0151 1 NIMESULIDA 100MG	CO / CO	72.142	0	0,000	0
1 59 11 0202 0 NISTATINA 100.000 UI/ML FR 50ML SOLUÇAO	FR / FR	50	0	0,000	0
1 59 11 0220 8 NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	TB / TB	2.200	0	0,000	0
1 59 11 0287 9 NITROFURANTOINA 100 MG	CO / CO	8.692	0	0,000	0
1 59 11 0157 0 NORETISTERONA 0,35MG (MICRONOR)	CA / CA	989	0	0,000	0
1 59 11 0057 4 NORFLOXACINO 400MG	CO / CO	2.012	0	0,000	0
1 59 11 0058 2 NORTRIPTILINA 25MG	CP / CP	52.500	0	0,000	0
1 59 11 0749 8 OLANZAPINA 5MG CP	CO / CO	7.350	0	0,000	0
1 59 11 0059 0 OMEPRAZOL 20MG	CP / CP	478.694	0	0,000	0
1 59 11 1494 0 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 4ML	AP / AP	590	0	0,000	0
1 59 11 0221 6 OXIDO DE ZINCO 150MG/G + RETINOL 900UI/G + COLECALCIFEROL 5000UI/G POMADA TUBO 45GR	TB / TB	841	0	0,000	0
1 59 11 0203 8 PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	FR / FR	5.452	0	0,000	0

SMARapd

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
MXR13000

Página: 13
Data: 27/09/2021

Estoque por Almoxarifado
1.01.004 - ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA

Período: 27/09/2021 até 27/09/2021

Consumo: Acerto Estoque Invetário (Saida), Estorno de Entrada, Regularização de Estoque, Requisicao Material Estoque, Saída Parcial, Saída por Deterioração, Saída por Quebra, SAÍDA POR REGULARIZAÇÃO, Transferência, Transferencia de Saldo (Origem)

Material Descrição do Material	Unid. Comp/Cons.	Quantidade Atual	Quantidade Consumida	Consumo médio mensal	Nro. Meses
1 59 11 0063 9 PARACETAMOL 300 MG + CARISOP. 125MG + DICLOF.50MG + CAFEÍNA30MG	CO / CO	45.390	0	0,000	0
1 59 11 0061 2 PARACETAMOL 750MG	CO / CO	130.346	0	0,000	0
1 59 11 0206 2 PREDNISOLONA 3MG/ML SOL ORAL	FR / FR	2.675	0	0,000	0
1 59 11 0065 5 PREDNISONA 20MG	CO / CO	92.000	0	0,000	0
1 59 11 0066 3 PREDNISONA 5MG	CO / CO	10.502	0	0,000	0
1 59 11 0067 1 PROMETAZINA 25MG	CO / CO	21.600	0	0,000	0
1 59 11 0055 8 PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2ML	AP / AP	774	0	0,000	0
1 59 11 0068 0 PROPRANOLOL 40MG	CO / CO	163.060	0	0,000	0
1 59 11 1332 3 RIFAMICINA SÓDICA 10MG/ML SPRAY FRS 20ML	FR / FR	736	0	0,000	0
1 59 11 0401 4 RISPERIDONA 1 MG	CO / CO	42.130	0	0,000	0
1 59 11 0251 8 SACCHAROMYCES BOULARDII-17 100MG CPS	CP / CP	7.100	0	0,000	0
1 59 11 0158 9 SAIS PARA REIDRATACAO ORAL (CLORETO DE SODIO 3,5G+GLICOSE 20G+CITRATO DE SODIO 2,9G+CLORETO DE POTASSIO 1,5G)ENV 27,9gl	EV / EV	2.030	0	0,000	0
1 59 11 0295 0 SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL	FR / FR	412	0	0,000	0

SMARapd

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
MXR13000

Página: 14
Data: 27/09/2021

Estoque por Almoxarifado
1.01.004 - ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA

Período: 27/09/2021 até 27/09/2021

Consumo: Acerto Estoque Invetário (Saida), Estorno de Entrada, Regularização de Estoque, Requisicao Material Estoque, Saída Parcial, Saída por Deterioração, Saída por Quebra, SAÍDA POR REGULARIZAÇÃO, Transferência, Transferencia de Saldo (Origem)

Material Descrição do Material	Unid. Comp/Cons.	Quantidade Atual	Quantidade Consumida	Consumo médio mensal	Nro. Meses
1 59 11 0411 1 SALBUTAMOL 5 MG/ML SOLÇ. P/ NEBULIZAÇÃO	FR / FR	50	0	0,000	0
1 59 11 0281 0 SECNIDAZOL 1000 MG	CO / CO	700	0	0,000	0
1 59 11 0071 0 SINVASTATINA 20MG	CO / CO	150.050	0	0,000	0
1 59 11 1248 3 SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400GR	PO / PO	226	0	0,000	0
1 59 11 0072 8 SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETOPRIMA 80MG (BACTRIM)	CO / CO	23.400	0	0,000	0
1 59 11 0210 0 SULFAMETOXAZOL 40MG+TRIMETOPRIMA 200MG SUSP 100ML	FR / FR	1.220	0	0,000	0
1 59 11 0211 9 SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS	FR / FR	1.400	0	0,000	0
1 59 11 1132 0 SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO II	CO / CO	201.500	0	0,000	0
1 59 11 0212 7 SULFATO FERROSO XPE	FR / FR	400	0	0,000	0
1 59 11 1434 6 TOBRAMICINA 3MG/ML, ASSOCIADO A DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃOOFTALMICA FR 5ML	FR / FR	100	0	0,000	0
1 59 11 1334 0 TRAMADOL 50MG/ML AMPOLAS 2ML	AP / AP	40	0	0,000	0
1 59 11 1448 6 TROPICAMIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML	FR / FR	55	0	0,000	0
1 59 11 0298 4 VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE 100ML	FR / FR	1.100	0	0,000	0

SMARapd

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
MXR13000

Página: 15
Data: 27/09/2021

Estoque por Almoxarifado
1.01.004 - ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA

Período: 27/09/2021 até 27/09/2021

Consumo: Acerto Estoque Invetário (Saida), Estorno de Entrada, Regularização de Estoque, Requisicao Material Estoque, Saída Parcial, Saída por Deterioração, Saída por Quebra, SAÍDA POR REGULARIZAÇÃO, Transferência, Transferencia de Saldo (Origem)

Material Descrição do Material	Unid. Comp/Cons.	Quantidade Atual	Quantidade Consumida	Consumo médio mensal	Nro. Meses
1 59 11 0051 5 VIT B1(TIAMINA 100GR)+VIT B6 (PIRIDOXINA 100MG)+VIT B12(CIANOCOBALAMINA 5000MG) AMP 3ML	AP / AP	1.124	0	0,000	0
1 59 11 0790 0 VIT B12 (CIANOCOBALAMINA 0,5MG/ML) AMP 2ML IM	AP / AP	800	0	0,000	0
1 59 11 1133 9 VITAMINAS DO COMPLEXO B + AC. ASCORBICO + FRUCTOSE INJ 10ML	AP / AP	876	0	0,000	0
1 59 11 0053 1 VITAMINAS DO COMPLEXO B(B1,B2,B5,B6 E PP) AMP 2ML EV/IM	AP / AP	1.924	0	0,000	0
1 59 11 0076 0 VITAMINAS E SAIS MINERAIS	CO / CO	15.200	0	0,000	0

SMARapd

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 067/2021

Pitangueiras/SP, 28 de Setembro de 2021.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
23/09/2021	**Fdo. Nac. A. Social**	**IGD – Bolsa Familia**	**5.628,70**
27/09/2021	**Fdo. Nac. A. Social**	**IGD - SUAS**	**5.256,00**
27/09/2021	**Minist. da Saúde**	**Dose Certa**	**113,80**
28/09/2021	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**724.141,96**

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Secretaria Municipal de Educação

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE PAIS DE ALUNOS PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.859 de 04 de junho de 1997, convoca todos os PAIS DE ALUNOS para ASSEMBLEIA de ELEIÇÃO de membros para comporem o Conselho Municipal de Educação.

DATA: 01/10/2021 HORÁRIO: 16:OO HORAS

A Reunião ocorrerá por videconferência, o link será enviado minutos antes para os responsáveis por cada Unidade Escolar, que deverão encaminhar a todos os interessados (através dos grupos de whattapp de todos os anos/séries).

Pitangueiras, 28 de setembro de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE PROFESSORES PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O CONSELHO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.859 de 04 de junho de 1997, convoca todos os PROFESSORES para ASSEMBLEIA de ELEIÇÃO de membros para comporem o Conselho Municipal de Educação.

DATA: 01/10/2021.

HORÁRIO: 11 horas

A Reunião ocorrerá por videconferência, o link será enviado minutos antes para os responsáveis por cada Unidade Escolar, que deverão encaminhar a todos os interessados.

Pitangueiras, 28 de setembro de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.859 de 04 de junho de 1997, convoca todos os DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS para ASSEMBLEIA de ELEIÇÃO de membros para comporem o Conselho Municipal de Educação.

DATA: 01/10/2021.

HORÁRIO: 10 HORAS

A Reunião ocorrerá por videconferência, o link será enviado minutos antes para os responsáveis por cada Unidade Escolar.

Pitangueiras, 28 de setembro de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.859 de 04 de junho de 1997, convoca todos os REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL para ASSEMBLEIA de ELEIÇÃO de membros para comporem o Conselho Municipal de Educação.

DATA: 01/10/2021.

HORÁRIO: 14 HORAS

Os REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, deverão entrar em contato pelo telefone

(16) 3952-2252, e deixar o número de contato, para que o link da reunião possa ser encaminhado

Pitangueiras, 28 de setembro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Alice Casadei Andrioli."

O Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c com o artigo 20 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21/12/2006, e os benefícios dos artigos 67 da Lei Nº 1.904/1997, e, ainda considerando o artigo 35, parágrafo único da Lei Complementar n.º 2.001, de 09/07/1999, assim como as alterações da Lei complementar Nº 3.809/2020;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição à Sra. Alice Casadei Andrioli, portadora do RG n.º 11.885.310-7-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 108.928.518-30, servidora efetiva no cargo de Professora Educador de Creche, Tabela IV, Faixa 4, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Pitangueiras, conforme processo administrativo do PITANPREV, Nº 038/2021, a partir de 21/09/2021 até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão calculados pela média contributiva, reajustados peloindíce oficial nos termos do artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003 e nota Explicativa Nº 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 21 de setembro de 2021.

ANTONIO SERGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.